



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 034/2024

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei que “*Autoriza o Poder Executivo, em caráter emergencial e extraordinário, a doar recursos financeiros, em moeda corrente, ao Município de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em razão do estado de calamidade pública, que foi atingido pelos eventos climáticos de chuvas intensas, alagamentos, granizo, inundações, enxurradas e vendavais.*”

A ocorrência de um devastador evento de chuvas intensas em maio de 2024 ocasionou perdas inestimáveis em mais de 300 cidades do Estado do Rio Grande do Sul que, em consequência, decorreu a decretação de situação de calamidade pública que importa em inúmeros desafios para o atendimento à população e reconstrução das comunidades atingidas.

Destaca-se se tratar de evento jamais ocorrido, que levou o Estado do Rio Grande do Sul a adoção de medidas excepcionais com a finalidade de garantir condições mínimas de socorro à população atingida e ao restabelecimento da normalidade, visto que ainda se encontram no momento mais agudo da situação.

Diante das reiteradas notícias veiculadas pelos meios de comunicação, não nos permitem ignorar a tragédia que aflige o Estado do Rio Grande do Sul, justificando a proposta de lei ora encaminhada a essa Casa Legislativa, no sentido de obter autorização para efetuar doação de recursos financeiros.

O Município de Eldorado do Sul, localizado na Região Metropolitana de Porto Alegre, foi um dos mais atingidos pelos eventos meteorológicos, com mais de 70% de sua população afetada¹ e 100% (cem por cento) da área urbana atingida pelas enchentes².

O critério de escolha para os recursos financeiros serem enviados ao Município de Eldorado do Sul se deve ao caráter estratégico da aplicação dos recursos concentrando em um único destino fazendo com que os valores tenham relevância na efetiva execução de obras para a reconstrução da infraestrutura urbana e habitacional.

Com esta definição o critério para a escolha do referido Município como destinatário da ajuda emergencial se deve ao fato de que a cidade terá que ser totalmente reconstruída com 100% do território alagado e totalidade da sua população evacuada. É, portanto, uma das cidades que mais precisará de socorro urgente.

Necessário salientar que além da ajuda humanitária que a população continuará precisando ao longo dos próximos dias, essas cidades terão que ser reconstruídas quase em sua totalidade para devolver a dignidade aos seus habitantes, o que levou este gestor municipal a propor que os recursos sejam utilizados para esta reconstrução.

¹ <https://www.estado.rs.gov.br/governador-acompanha-trabalhos-de-recuperacao-em-eldorado-do-sul-um-dos-municipios-mais-afetados-pelas-cheias>
² <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/chuvas-no-rs-sem-agua-luz-e-comida-prefeito-decide-evacuar-municipio-inteiro/>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Mensagem nº 034/2024 – fl. 02

Ademais, propõe-se que os procedimentos para a efetivação da doação sejam definidos em decreto, assegurando-se, assim, agilidade em eventuais ajustes que possam vir a ser necessários.

Em solidariedade ao Estado do Rio Grande Sul e o povo gaúcho que tanto foi importante para a nossa região e reforçando o caráter humanitário do povo iguaçuense, encaminhamos em **regime de urgência** para deliberação desta egrégia Casa de Leis, este relevante Projeto de Lei.

Foz do Iguaçu, em 10 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo, em caráter emergencial e extraordinário, a doar recursos financeiros, em moeda corrente, ao Município de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em razão do estado de calamidade pública.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, em caráter emergencial e extraordinário, recursos financeiros, em moeda corrente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ao Município de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em razão do estado de calamidade pública, que foi atingido pelos eventos climáticos de chuvas intensas, alagamentos, granizo, inundações, enxurradas e vendavais.

§ 1º Os recursos doados por esta Lei deverão ser aplicados em obras de infraestrutura e/ou habitação, necessários à reconstrução do Município devastado pelas chuvas.

§ 2º Os recursos alocados serão oriundos daqueles previstos na Lei Orçamentária Anual 2024 para realização de shows musicais da FARTAL.

§ 3º A dotação orçamentária para a execução desta Lei será estabelecida em lei específica.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar por meio de Decreto, os procedimentos a serem observados para a efetivação da doação autorizada na forma desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **34/2024**

Assunto: **PROJETO DE LEI QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, EM CARÁTER EMERGENCIAL E EXTRAORDINÁRIO, A DOAR RECURSOS FINANCEIROS, EM MOEDA CORRENTE, AO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=3de7976b-891a-4130-98f6-126053e70ec7&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

3de7976b-891a-4130-98f6-126053e70ec7

Hash do Documento

01ACF557E7FA037E5A0F840C5D05C96E43C37C8DB41109480871CA42C46E101B

Anexos

034 - REPASSE 1.000.000 RS.pdf - **6ec90c31-ea74-4b24-9dd4-eca8ecc23323**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/05/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 10/05/2024 14:46:45 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.